



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MAIO DE 2022, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - ZONA LESTE

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, conforme o Edital SCR nº 4/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/04/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juizes do Trabalho Adriana Miki Matsuzawa, Titular, Carlos Eduardo Marcon, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.
1.2 Data da instalação: 07/12/2013.
1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
1.4 Regime de auxílio: fixo.
1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	27/02/2014	Sim

Juiz(a) Auxiliar	Desde
CARLOS EDUARDO MARCON	01/08/2018

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
CARLOS ALBERTO PACHECO TORRES DE CASTRO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	06/03/2014
ALESSANDRA CRISTINA CURCI ANDRE	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	22/04/2014
MARCELO FALSARELLA	TJ	.	18/11/2019
TELMA ELITA DE SOUZA N.FILHA MOREIRA	AJ	.	10/11/2015
JOAO CARLOS ANGELOTTI	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	06/01/2014
ANGELITA FAVARIN RECH DE MEDEIROS	TJ	.	28/05/2018
HUSSEIN ALI DAYCHOUM	TJ	.	06/07/2020
MICHELY RIBEIRO MARCHIORI DO PRADO	AJ	.	09/10/2015
CAMILA DANIELE DOS SANTOS DE SOUZA	TJ	CALCULISTA	17/08/2015
KATIA YUMI MATUO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	28/05/2018
MÁRCIO LUIZ MENDES	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	01/06/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS**2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara**

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	6	6	6	6	6	20
Instrução	Manhã	0-3	0-3	0-3	0-3	0-3	20
	Tarde	0-2	0-2	0-2	0-2	0-2	20
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde			15-20	15-20		
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde	5	5	5	5	5	20
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde	0-1	0-1	0-1	0-1	0-1	20
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde	0-1	0-1	0-1	0-1	0-1	20

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs 1: são realizadas 11 ou 16 (onze ou dezesseis) audiências no módulo diário, de segunda a sexta feira (6 UNA/RO, 0-5 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), totalizando 55 ou 80 (cinquenta e cinco ou oitenta) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	01/07/22	44	20	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
19/07/22	62	167	25/05/22	7	2	04/07/22	47	110	15/06/22	28	4

Datas mais distantes das audiências futuras						
Julgamento (sem concl sent.)				Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Qte.
14/09/22	119	81	13/07/22	56	116	

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
08/07/22	51	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	sim	sim	sim
	Tarde	não	não	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	sim	não	não
	Tarde	sim	sim	sim	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	GUARULHOS - 13a Vara	87	111
2	GUARULHOS - 07a Vara	128	81
3	GUARULHOS - 09a Vara	94	145
4	GUARULHOS - 10a Vara	205	75
5	GUARULHOS - 08a Vara	94	190
9	GUARULHOS - 02a Vara	208	181
10	GUARULHOS - 11a Vara	189	241
11	GUARULHOS - 03a Vara	168	264
12	GUARULHOS - 05a Vara	245	240
13	GUARULHOS - 04a Vara	194	311
São Paulo Zona Leste - 02a Vara		85	95
Média do Foro		158	185
Média da 2ª Região		148	151
Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	GUARULHOS - 03a Vara	1680	571	721	116
2	GUARULHOS - 13a Vara	1699	506	276	51
3	GUARULHOS - 04a Vara	1536	487	431	36

4	GUARULHOS - 01a Vara	1787	439	204	49
5	GUARULHOS - 11a Vara	1369	634	137	29
9	GUARULHOS - 10a Vara	901	503	315	69
10	GUARULHOS - 08a Vara	1283	326	105	18
11	GUARULHOS - 12a Vara	1182	259	121	25
12	GUARULHOS - 05a Vara	1100	313	136	28
13	GUARULHOS - 06a Vara	983	345	144	33
São Paulo Zona Leste - 02a Vara		1627	465	852	179
Média do Foro		1.352	438	259	45
<p>Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</p>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2021	1.952	18	1.970	2.033	846	1.545	2.638
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2022	670	7	677	671	827	821	2.486
Média do Foro	2021	1.472	9	1.481	1.485	1.100	1.319	2.463

Média do Foro	2022	586	3	589	451	1.214	480	2.571
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2021	663	555	0	1	62	123	1321	298	1619
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2022	174	151	0	0	24	28	1358	302	1660
Média do Foro	2021	577	614	1	1	220	240	2.336	2.130	4.466
Média do Foro	2022	143	207	0	0	89	104	2.261	2.137	4.397
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006

Observação: Dados até 30.4.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1773	-15,85%
2021	1952	10,10%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 12(doze) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000381-80.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000392-12.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000619-02.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000640-75.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000711-77.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000719-54.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000743-82.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000770-65.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000773-20.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000781-94.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000783-64.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000791-41.2022.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	442
	Aguardando encerramento da instrução	262
	Aguardando prolação de sentença	123
	Aguardando cumprimento de acordo	674
	Com sentença aguardando finalização na fase	985
	Subtotal	2.486
Liquidação	Pendentes de liquidação	0
	Liquidados aguardando finalização na fase	195
	No arquivo provisório	67
	Subtotal	262
Execução	Pendentes de execução	1.358
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	129
	No arquivo provisório	302
	Subtotal	1.789
Total		4.537

Observação: Dados de 30.4.2022.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2022
Embargos de Declaração	19
Tutelas provisórias	0
Incidentes na liquidação/ execução	0
Total	19

Observação: Dados de 30.4.2022.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000076-67.2020.5.02.0602	16/3/2022	
1000076-67.2020.5.02.0602	17/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1000276-06.2022.5.02.0602	31/3/2022	
1000287-69.2021.5.02.0602	22/3/2022	
1000287-69.2021.5.02.0602	22/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1000323-14.2021.5.02.0602	14/3/2022	
1000323-14.2021.5.02.0602	15/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1000334-77.2020.5.02.0602	25/2/2022	
1000334-77.2020.5.02.0602	3/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1000469-68.2018.5.02.0082	29/4/2022	
1000595-08.2021.5.02.0602	8/4/2022	
1000608-70.2022.5.02.0602	20/4/2022	
1000670-23.2016.5.02.0602	1/2/2022	
1000703-37.2021.5.02.0602	28/3/2022	
1000703-37.2021.5.02.0602	29/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1000989-15.2021.5.02.0602	18/3/2022	
1000989-15.2021.5.02.0602	21/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA

1001038-56.2021.5.02.0602	25/3/2022	
1001038-56.2021.5.02.0602	25/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1001198-81.2021.5.02.0602	18/4/2022	
1001198-81.2021.5.02.0602	19/4/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1001262-64.2021.5.02.0611	14/3/2022	
1001262-64.2021.5.02.0611	15/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1001309-02.2020.5.02.0602	24/2/2022	
1001470-75.2021.5.02.0602	31/3/2022	
1001470-75.2021.5.02.0602	1/4/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1001651-76.2021.5.02.0602	24/3/2022	
1001651-76.2021.5.02.0602	25/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1001655-16.2021.5.02.0602	25/3/2022	
1001655-16.2021.5.02.0602	29/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA
1001774-11.2020.5.02.0602	16/3/2022	
1001774-11.2020.5.02.0602	17/3/2022	ADRIANA MIKI MATSUZAWA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	29
Cartas Precatórias devolvidas	17
Cartas de ordem recebidas	0
<i>Observação: Dados até 30.4.2022.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/05/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 18/05/2022, constavam **69** (sessenta e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zonal Leste

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000211-89.2014.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2022 18:22:44
1000884-48.2015.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2022 21:32:07
1000687-93.2015.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2022 12:21:28
1002147-18.2015.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 18:32:25
1001066-25.2015.5.02.0605	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2022 22:41:57
1002222-21.2015.5.02.0614	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2022 17:16:23
1000043-53.2015.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2022 14:10:32
1001484-35.2016.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 18:32:25
1001609-37.2015.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2022 15:57:27
1002044-74.2016.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2022 15:11:29
1001277-36.2016.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2022 09:48:52
1000024-13.2016.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2022 16:10:37
1001152-34.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2022 16:46:20
1000148-25.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/01/2022 19:56:20
1000906-72.2016.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2022 20:44:18
1001109-57.2018.5.02.0604	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/02/2022 08:12:55
1001464-44.2016.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/02/2022 17:16:23
1001669-39.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/02/2022 10:39:31
1000212-69.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2022 21:29:09
1000846-65.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2022 22:12:23
1002240-44.2016.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/02/2022 21:56:52
1000738-02.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2022 22:41:58
1000334-48.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2022 20:24:11
1001791-52.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 15:09:28
1001881-26.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 19:57:30
1000360-46.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/11/2021 17:59:28
1001827-60.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/02/2022 08:12:55
1001681-53.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2022 00:01:31
1000214-05.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2022 17:38:46
1001317-47.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/02/2022 17:48:27
1001777-34.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/02/2022 17:46:14
1000218-42.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2022 17:24:08
1000096-92.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/01/2022 00:01:31
1001787-78.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2022 13:00:26
1001454-92.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/01/2022 14:39:29
1000487-13.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/02/2022 15:43:40
1001898-28.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/01/2022 00:01:31
1001031-35.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2022 13:52:30
1001658-10.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2022 15:06:39
1001967-60.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/02/2022 08:12:55
1000780-85.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/02/2022 12:35:05
1000905-82.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2022 12:12:02
1001919-38.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2022 16:23:56
1001890-85.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2022 16:45:47
1001477-38.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2022 22:21:56
1000636-43.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2022 18:09:03
1001387-64.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	19/01/2022 23:58:07
1002139-02.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2022 08:12:55
1001689-59.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2022 20:30:13

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001274-42.2020.5.02.0602	Execução Provisória em Autos Suplementares	09/02/2022 12:05:11
1000127-44.2021.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/01/2022 00:02:09
1001922-56.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/01/2022 19:49:33
1000694-12.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/02/2022 16:24:04
1000619-70.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/01/2022 09:01:57
1001017-17.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/02/2022 00:18:38
1000303-57.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 19:57:29
1000388-09.2021.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2022 15:19:29
1000966-06.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2022 15:56:17
1001102-03.2020.5.02.0602	Ação de Cumprimento	24/01/2022 15:05:15
1000886-48.2020.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2022 14:44:32
1000984-27.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/02/2022 20:24:12
1000264-26.2021.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/02/2022 20:24:11
1000032-75.2021.5.02.0614	Monitória	15/02/2022 17:44:32
1001612-16.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2022 17:15:01
1001419-34.2019.5.02.0085	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/01/2022 20:38:06
1001658-05.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2022 16:51:42
1001004-18.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2022 21:52:43
1000649-08.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2022 21:42:33
1000569-10.2021.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	14/02/2022 22:11:10

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo Zona Leste - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	128	149	138
o encerramento da instrução	170	271	227
a prolação da sentença	170	274	225

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Leste - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	192	330	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Leste - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	402	714	604
Ente Público	440	699	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Leste - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	702	1.237	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2021	2033	976	48,01%
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2022	671	279	41,58%
Média do Foro	2021	1.485	642	43,21%
Média do Foro	2022	451	183	40,45%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%

Observação: Dados até 30.4.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2021	871	1952	2033	27,98%
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2022	846	670	671	55,74%
Média do Foro	2021	1.077	1.472	1.485	41,73%
Média do Foro	2022	1.100	586	451	73,22%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2021	1216	663	555	70,46%
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2022	1321	174	151	89,90%
Média do Foro	2021	2.567	577	614	80,49%
Média do Foro	2022	2.336	143	207	91,65%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		8	8	0	0
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	26,79	1026	428	88	11
AMANDA TAKAI RIVELLIS		5	5	0	0
ANA PAULA FREIRE ROJAS		177	176	0	0
ÂNGELO FRANÇA PLANAS		54	53	0	0
CARLOS EDUARDO MARCON	15,81	746	289	22	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		6	6	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		3	3	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		8	8	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/22	
		Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	39,78	388	143	104	0
ÂNGELO FRANÇA PLANAS		52	45	0	0
CARLOS EDUARDO MARCON	17,28	210	70	19	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		1	1	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		20	20	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
1000666-10.2021.5.02.0602	2ª VT SPZL	ADRIANA MIKI MATSUZAWA	03/03/2022	35	SIM	NÃO
1000904-29.2021.5.02.0602	2ª VT SPZL	ADRIANA MIKI MATSUZAWA	03/03/2022	35	SIM	NÃO
1000511-50.2021.5.02.0038	2ª VT SPZL	ADRIANA MIKI MATSUZAWA	03/03/2022	35	SIM	NÃO
1001441-25.2021.5.02.0602	2ª VT SPZL	ADRIANA MIKI MATSUZAWA	03/03/2022	35	SIM	NÃO
1001629-18.2021.5.02.0602	2ª VT SPZL	ADRIANA MIKI MATSUZAWA	03/03/2022	35	SIM	NÃO

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	0	18	1	19
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	849	0	142	0	41	0	950
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	15	1	16
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	0	474	48	520
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	0	0	0	0	194	11	205
CARLOS EDUARDO MARCON	804	0	81	0	6	0	862
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	19	0	19
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	9	0	9
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	30	1	31

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	283	0	36	0	4	0	319
ÂNGELO FRANÇA PLANAS	0	0	0	0	101	7	108
CARLOS EDUARDO MARCON	143	0	12	0	0	0	155

LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	0	5	0	5
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	60	2	62
Observação: Dados até 30.4.2022.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216º
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217º
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2501 ou Mais	0,4229	0,2918	0,5346	0,4645	0,3548	0,4137	63º

A 2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, considerando

o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,4137**, que indica que a Unidade está na **63ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/05/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
Conhecimento	2355	
Aguardando apreciação pela instância superior	651	20/07/2015 18:28:30
Aguardando audiência	269	14/07/2021 13:49:13
Aguardando cumprimento de acordo	350	13/08/2019 12:23:47
Aguardando final do sobrestamento	21	29/01/2021 13:40:47
Aguardando prazo	151	26/02/2022 17:05:08
Análise	298	13/02/2022 01:00:50
Arquivamento Definitivo	257	16/01/2016 09:59:43
Arquivo definitivo	15	15/10/2015 16:18:34
Assinar sentença	7	13/05/2022 14:59:42
Conclusão ao magistrado - Dependência	14	03/04/2022 17:15:00
Elaborar decisão - Dependência	1	13/05/2022 20:19:57
Elaborar sentença	126	03/03/2022 09:52:36
Escolher tipo de arquivamento	1	17/05/2022 12:00:00
Prazos Vencidos	166	03/02/2022 04:33:41
Preparar expedientes e comunicações	6	11/05/2022 16:22:15
Recebimento de instância superior	5	03/05/2022 10:21:21
Registrar trânsito em julgado	6	18/04/2022 20:13:02
Remeter ao 2o Grau	10	03/05/2022 07:06:07
Triagem Inicial	1	05/05/2022 17:44:32
Liquidacao	229	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	27/08/2021 14:20:13
Aguardando cumprimento de acordo	9	07/05/2019 14:57:21
Aguardando final do sobrestamento	2	27/10/2021 20:10:43
Aguardando prazo	105	30/03/2022 21:03:03
Análise	65	23/02/2022 16:34:05
Elaborar decisão	1	17/05/2022 18:04:59
Elaborar despacho	1	05/05/2022 17:21:59
Iniciar Liquidação	6	24/03/2022 15:48:19
Prazos Vencidos	37	17/03/2022 04:05:10
Preparar expedientes e comunicações	1	17/05/2022 16:32:55
Recebimento de instância superior	1	13/05/2022 13:51:04
Execução	1657	
Aguardando apreciação pela instância superior	50	15/05/2020 14:10:50
Aguardando audiência	1	06/05/2022 09:19:47
Aguardando cumprimento de acordo	40	23/09/2019 15:42:31
Aguardando final do sobrestamento	260	14/04/2020 16:46:14
Aguardando prazo	379	15/02/2022 17:43:45
Análise	262	09/02/2022 21:49:12
Cumprimento de Providências	1	15/03/2022 10:00:39
Escolher tipo de arquivamento	1	22/03/2022 08:02:35
Iniciar Execução	5	21/03/2022 21:46:39

Prazos Vencidos	642	05/02/2022 04:01:29
Preparar expedientes e comunicações	7	11/05/2022 07:13:52
Recebimento de instância superior	3	04/02/2022 13:09:37
Remeter ao 2o Grau	6	31/03/2022 04:10:58
Arquivado	14330	
Arquivo	4485	18/02/2020 09:58:45
Arquivo definitivo	9249	16/06/2014 16:18:37
Arquivo provisório	182	21/07/2015 15:02:53
Cartas devolvidas	414	30/01/2014 16:50:32
Total geral	18571	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **492** (quatrocentos e noventa e duas) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	105,33%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	104,09%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	106,9%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	110,19%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1001075- 83.2021.5.02.0602</p>	<p>Processo incluído na pauta de instrução do dia 30/06/2022, consoante audiência despacho de 20/04/2022.</p> <p>Último andamento: Em 29/04/2022 apresentação de réplica pelo reclamante.</p>	<p>- Não há.</p>
<p align="center">1000547- 15.2022.5.02.0602</p>	<p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 23/06/2022, conforme ata de audiência de 19/05/2022.</p> <p>Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data apazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 19/05/2022, juntada da ata de audiência instrutória.</p>	<p>Não há.</p>

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000958- 63.2019.5.02.0602</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/12/2020, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>A decisão de 18/11/2021 não determinou a liberação do depósito recursal ao(à) exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Houve a interposição de Embargos à Execução com a garantia da execução em 02/02/2022.</p>	<p>- Ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior nos termos do art.108, "I", da Consolidação dos Provimentos da CGJT.</p> <p>- Registrar o movimento "conclusos ao magistrado" para julgamento de Embargos à Execução, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Último andamento: Em 03/02/2022, apresentada contra minuta dos Embargos à Execução opostos.</p>	
<p>1001009-79.2016.5.02.0602</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 27/10/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citado(s) o(s) sócio(s) suscitado(s).</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, bem como a inclusão do(s) sócio(s) no BNDT.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 28/03/2022.</p> <p>Último andamento: Em 30/03/2022, exequente requer a liberação do bloqueio parcial realizados através do Sisbajud.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1001563-82.2014.5.02.0602</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 19/07/2019.</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Expedido mandado de penhora de bens livres em desfavor dos executados.</p> <p>Último andamento: Em 21/02/2022, juntada de certidão negativa do oficial de justiça.</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1000619- 70.2020.5.02.0602</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/05/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 27/01/2022, intimação do exequente para impulsionar a execução.</p>	<p>- Regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center">1001155- 47.2021.5.02.0602</p>	<p>O despacho exarado em 18/04/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 02/05/2022, apresentadas as contrarrazões pelo(a) reclamada.</p>	<p>- Não há.</p>
<p align="center">1000086- 64.2018.5.02.0705</p>	<p>O despacho exarado em 26/11/2021, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Foi apontado o valor</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>incontroverso para liberação ao(à) reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 07/04/2022, reclamada comprova o depósito do valor incontroverso para liberação ao reclamante.</p>	

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000966- 16.2014.5.02.0602</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 26/05/2015, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) foi inscrito no BNDT.</p> <p>Foi realizado o convênio eletrônico SISBAJUD sem lograr êxito.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 10/02/2017.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 10/02/2017, intimação das partes que foi emitida a certidão de habilitação de crédito falimentar.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000792- 70.2015.5.02.0602</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 28/07/2015.</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 05/11/2019.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 27/11/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 05/08/2019, intimação para o exequente impulsionar o feito.</p>	<p>judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001466- 14.2016.5.02.0602</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/08/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O(a) executado(a) não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O(a) exequente foi intimado(a) para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 05/04/2019.</p> <p>Inerte o reclamante, os autos foram arquivados em 24/01/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 20/12/2019, juntada de renúncia do patrono da executada.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001568- 70.2015.5.02.0602</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 15/07/2016</p> <p>Os (As) executados(as) foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD e RENAJUD, foram utilizados regularmente.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Utilizar os convênios INFOJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Os autos foram arquivados em 04/12/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 07/10/2019, juntada de resposta negativa de bloqueio no SISBAJUD.</p>	<p>do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/05/2022.

Havia 6 (seis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000028-84.2015.5.02.0602	07/04/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
1000953-80.2015.5.02.0602	11/06/2020 00:00:00	18/06/2020 00:00:00
1001258-64.2015.5.02.0602	27/05/2020 00:00:00	04/06/2020 00:00:00
1001142-24.2016.5.02.0602	25/11/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
1000266-69.2016.5.02.0602	23/04/2021 00:00:00	15/06/2021 00:00:00
1002231-19.2015.5.02.0602	02/06/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **22/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Análise" - ATSum 1001081-90.2021.5.02.0602. Exame do andamento processual faz ver que em 22/09/2021 as partes se conciliaram, para pagamento em 4 parcelas, a última prevista para 18/01/2022. Não há notícia de descumprimento. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Prazos vencidos" - ATOrd 1001418-50.2019.5.02.0602. Exame do andamento processual faz ver que em 20.06.2021 foi expedido edital para ciência da sentença pela reclamada. Em 16/02/2022 o autor requereu o envio dos autos para a Contadoria. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Não foram localizadas tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Análise" - ATSum 1001358-43.2020.5.02.0602. Exame do andamento processual faz ver que em 18/11/2021 as partes foram intimadas da homologação do acordo. Pagamento em duas parcelas. Não há notícia de descumprimento. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Prazos vencidos" - ATOrd 1001198-57.2016.5.02.0602. Exame do andamento processual faz ver que em 31/01/2022 a reclamada foi intimada para comprovar o pagamento das contribuições previdenciárias. Não há movimentação processual posterior.

Tarefa "Recebimento da instância superior - ExProvAS 1000272-08.2018.5.02.0602. Exame do andamento processual faz ver que em 04/02/2022 os autos foram recebidos do E. Tribunal. Não há movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 18/03/2021 x 18/05/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	106 dias	62 dias (19/07/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	84 dias	7 dias (25/05/2022) (Há apenas 02 audiências marcadas no período)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	111 dias	44 dias (01/07/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	98 dias	-
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	106 dias	47 dias (04/07/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	50 dias	28 dias (15/06/2022) (Há apenas 04 audiências marcadas no período)

Obs 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no

âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 18/05/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia 12 processos na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **22/05/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição, **por amostragem**, o(s) seguinte(s) processo(s):

1000619-02.2022.5.02.0602 - Processo distribuído em 19/04/2022, sem marcação de audiência. Há dependência para ser analisada.

1000640-75.2022.5.02.0602 - Processo distribuído em 22/04/2022, sem marcação de audiência. Há dependência para ser analisada.

1000711-77.2022.5.02.0602 - Processo distribuído em 04/05/2022, sem marcação de audiência. Em 05/05/2022 houve reconhecimento da dependência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **422 (quatrocentas e vinte e duas)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás,

conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa

patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23

de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1000418-83.2017.5.02.0602	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1001024-14.2017.5.02.0602	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000469-68.2018.5.02.0082	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001991-88.2019.5.02.0602	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1002144-24.2019.5.02.0602	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "conclusos ao magistrado" para decisão de Embargos à Execução, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.12 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.13 Considerando-se o "quanto" constatado no item 13 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000676-52.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes Adriana Miki Matsuzawa, Titular, Carlos Eduardo Marcon, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona

Leste, Carlos Alberto Pacheco Torres de Castro, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis, Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional